



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 939

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.229.727,34 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 610.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.843.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS (23)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0054.2504.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0055.2505.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ED FISICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (52)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0056.2506.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (57)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUTENÇÃO CLINICA ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUT. CLINICA ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (70)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0062.2514.0000 - MANUT. DO CURSO DE ADM DE EMPRESAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (74)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (75)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (84)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (88)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (90)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (92)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0079.2534.0000 - MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (94)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 39.727,34

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0084.2539.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (100)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (103)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (104)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (107)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR****04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 580.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.**

3.3.90.39.00 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 649.727,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de dezembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.034, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 957.476,83 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR****04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.****3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.160,47

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (03)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 28.038,39

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**08.244.0067.2519.0000 - COORD MANUT PROJETO RENASCER****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (22)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 230,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.122.0052.2520.0000 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (30)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.122.0052.2521.0000 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (34)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA****3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (36)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (38)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.122.0052.2526.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (44)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.363.0053.2507.0000 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (47)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0054.2504.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA****3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 85.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0054.2504.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (51)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0055.2505.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ED FISICA****3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (52)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 108.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0055.2505.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ED FISICA****3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (54)**

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.200,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0056.2506.0000 - MANUTENÇÃO**

CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (55)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 224.500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0056.2506.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (57)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 37.500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0059.2511.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE DONTOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (64)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 165.461,44

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0059.2511.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE DONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (66)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.400,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUTENÇÃO

CLINICA ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 330,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUT. CLINICA

ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (70)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.100,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

12.364.0062.2514.0000 - MANUTENÇÃO DO

CURSO DE ADM EMPRESAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (72)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 18.400,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0062.2514.0000 - MANUT. DO CURSO
DE ADM DE EMPRESAS**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (74)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE DIREITO**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (75)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 47.398,53

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0063.2515.0000 - MAUTENÇÃO
CURSO DE DIREITO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (77)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.700,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0064.2510.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO DE POS GRADUAÇÃO**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL (78)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 133,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0064.2510.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO DE POS GRADUAÇÃO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (80)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 860,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (86)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.330,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

**12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS (90)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.600,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO PSICOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (93)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 14.470,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0079.2534.0000 - MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (94)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0079.2534.0000 - MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (96)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.830,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0080.2535.0000 - MANUTENÇÃO CURSO S.T.PROC.DADOS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (99)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.003,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0084.2539.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (102)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.570,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (104)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 584,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (105)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.048,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 18.930,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (02)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 43.264,76

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 232.806,22

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 28.892,18

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 465.403,90

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (09)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.525,85

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (10)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 19.722,12

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (12)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.826,37

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO (14)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.151,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000 - COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.332,63

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

28.846.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS (23)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.307,91

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

28.846.0070.0506.0000 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA (26)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.769,19

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.363.0053.2507.0000 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (46)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.287,48

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0055.2505.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ED FISICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (53)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.806,58

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (91)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.513,26

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0079.2534.0000 - MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (95)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 58,63

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0084.2539.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (101)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.808,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de dezembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.038, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2026, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2026, no âmbito das repartições públicas municipais, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I - Fevereiro

- a)** 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) - Ponto Facultativo de Carnaval;
- b)** 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- c)** 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) - Quarta Feira de Cinzas, **Ponto Facultativo até às 13h00.**

II - Abril

- a)** 03 de abril de 2026 (sexta-feira) - Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;
- b)** 20 de abril de 2026 (segunda-feira) - Ponto facultativo;
- c)** 21 de abril de 2026 (terça-feira) - Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores.

IV - Maio

- a)** 01 de maio de 2026 (sexta-feira) - Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

V - Junho

- a)** 04 de junho de 2026 (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Religioso Municipal;
- b)** 05 de junho de 2026 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- c)** 24 de junho de 2026 (quarta-feira) - Feriado Municipal Aniversário da Cidade.

VI - Julho

- a)** 09 de julho de 2026 (quinta-feira) - Revolução Constitucionalista de 1932 - Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997;
- b)** 10 de julho de 2026 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

VII - Setembro

- a)** 07 de setembro de 2026 (segunda -feira) -

Independência do Brasil - Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores).

VIII - Outubro

- a)** 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;
- b)** 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) - Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, alterando do dia 28 para o dia 30.

IX - Novembro

- a)** 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) - Finados - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;
- b)** 15 de novembro de 2026 (domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;
- c)** 20 de novembro de 2026 (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023).

X - Dezembro

- a)** 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) - Dia de Natal, Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores;
- b)** 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira) - véspera do Dia da Confraternização Universal - Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2026 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Errata**ERRATA**

Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 6.038, de 05 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2026, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.", veiculado no Diário Oficial do Município, Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 Ano VI | Edição nº 938 | Página 2 de 8. Referidos atos foram encaminhados para publicação por um lapso, na data final onde se lê: "Prefeitura da

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de **2025**.

Passa a ler, “Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de **2026**.”

Devendo, nesse momento, tornar sem efeito ou validade a publicação respectiva, mantendo-se todos os efeitos da publicação original. Ato contínuo, Republica – se o Decreto nº 6.038, de 05 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2026, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.” Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

DECRETO Nº 6.038, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2026, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2026, no âmbito das repartições públicas municipais, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I - Fevereiro

a) 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) – Ponto Facultativo de Carnaval;

b) 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

c) 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) – Quarta Feira de Cinzas, **Ponto Facultativo até às 13h00.**

II - Abril

a) 03 de abril de 2026 (sexta-feira) – Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;

b) 20 de abril de 2026 (segunda-feira) – Ponto facultativo;

c) 21 de abril de 2026 (terça-feira) – Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores.

IV - Maio

a) 01 de maio de 2026 (sexta-feira) – Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

V - Junho

a) 04 de junho de 2026 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal;

b) 05 de junho de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

c) 24 de junho de 2026 (quarta-feira) – Feriado

Municipal Aniversário da Cidade.

VI - Julho

a) 09 de julho de 2026 (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997;

b) 10 de julho de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

VII - Setembro

a) 07 de setembro de 2026 (segunda -feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores).

VIII - Outubro

a) 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;

b) 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, alterando do dia 28 para o dia 30.

IX - Novembro

a) 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;

b) 15 de novembro de 2026 (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

c) 20 de novembro de 2026 (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023).

X - Dezembro

a) 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) – Dia de Natal, Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores;

b) 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira) – véspera do Dia da Confraternização Universal – Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2026 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be83-0d10-7514-53a4-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 939, ano VI, veiculado em 07 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 07/01/2026 às 11:13:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/be83-0d10-7514-53a4-d9>